

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 162, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 1.284 de 27 de julho de 2015, o Decreto Nº 4864/2017 de 17 de março de 2017, e conforme a Lei nº 1.641 de 21 de dezembro de 2021,

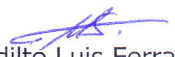
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, auxílio transporte aos Professores de Educação Infantil, do cargo de provimento efetivo, abaixo relacionados, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2023:

| Professor de Educação Infantil | Porcentagem sobre o vencimento base |
|---------------------------------------|---|
| Ana Paula Stolben Garcia | 5,18% (cinco vírgula dezoito por cento) |
| Andréia Carine Kieling | 4,86% (quatro vírgula oitenta e seis por cento) |
| Cecilia Kern Reinehr | 4,96% (quatro vírgula noventa e seis por cento) |
| Claudia Maria Ten Caten | 1,53% (hum vírgula cinquenta e três por cento) |
| Cristiane Terezinha Buche Schoffen | 7,29% (sete vírgula vinte e nove por cento) |
| Diandra Terezinha Gomes | 3,02% (três vírgula zero dois por cento) |
| Izabel Paulina Strieder | 7,56% (sete vírgula cinquenta e seis por cento) |
| Jéssica Carla Erthal Liesenfeld | 13,32% (treze vírgula trinta e dois por cento) |
| Neusa Fabris | 9,43% (nove vírgula quarenta e três por cento) |
| Rosa Barbara Reichert | 1,89% (hum vírgula oitenta e nove por cento) |
| Rosilei Carlos Both | 1,91% (hum vírgula noventa e um por cento) |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 16 DE MARÇO DE 2023.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal